

PODER EXECUTIVO

Outros Atos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11
Lei Complementar Municipal n.º 195/2014 – Decreto n.º 7.316/17/05/2023



Extrato da Justificativa de dispensa de chamamento público

Considerando o previsto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações pela Lei nº 13.204/2015, Art. 30, inciso VI, que a administração pública poderá dispensar a realização de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando que o Educandário Santa Maria, apresentou proposta para formalizar parceria por meio do termo de fomento com o Município da Estância Turística de Avaré, através da Secretária Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social de Avaré – SEMADS, utilizando recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do Plano de Trabalho encaminhado com o ofício nº 087/2024, para realizar a Campanha “18 de Maio”, que se destina a executar ações que visam combater o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes;

Considerando a necessidade urgente de ampla divulgação e orientação as crianças e adolescentes da cidade em razão do aumento das ocorrências de abuso e exploração sexual verificado no ano anterior nos atendimentos de escuta especializada;

Considerando que o Decreto nº 7.690, de 28 de fevereiro de 2024 abriu Crédito Adicional Especial para lançar no orçamento vigente o valor de R\$ 1.533.394,44 (um milhão quinhentos e trinta e três mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de recursos financeiros do exercício anterior, para atendimento às despesas decorrentes da manutenção de projetos sociais voltados aos interesses da Criança e do Adolescente;

Considerando não haver tempo hábil para realizar chamamento público dentro dos prazos previstos e a data da campanha, o CMDCA enviou ofício circular nº 003/2024, convocando todas as organizações da sociedade civil cadastradas a apresentarem plano de trabalho, caso houvesse interesse, para a execução da campanha, dando ciência que seriam utilizados para análise de desempate dos planos apresentados os critérios utilizados no Chamamento Público - Edital FUMCAD nº 01/ 2022, publicado pela Resolução CMDCA nº 006/2022;

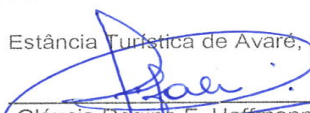
Considerando que três entidades apresentaram planos de acordo com o solicitado no ofício circular, em reunião extraordinária realizada em 12 de março último, o conselho publicou a Resolução CMDCA nº 003/2024 classificando em 1º lugar o projeto apresentado pela OSC Educandário Santa Maria, cujo plano de trabalho apresentou o valor de R\$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais);


Considerando a ressalva expressa no relatório do Parecer Jurídico do procurador Maurício Ricardo Bonjovani Filho no Processo nº 001/2024 – FUMCAD e Termo de Fomento nº 001/2024 para apresentar justificativa de não realização de chamamento público;

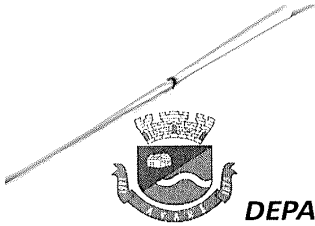
Considerando que a entidade a ser contratada, tem suas atividades vinculadas ao CMDCA, justifica-se a dispensa de licitação.

O CMDCA, em reunião ordinária realizada em 16 de abril de 2024, decidiu com as considerações acima elencadas, justificar a dispensa do chamamento público para a celebração de Termo de Fomento entre o Município da Estância Turística de Avaré e o Educandário Santa Maria, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.800.051/0001-76, com sede na Praça Padre Tavares, nº 55, bairro Centro, nesta cidade e comarca de Avaré, cadastrada no CMDCA, sob o número 07, desde 08/09/1999, executando o Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade para adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativas – Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, estando de acordo com os artigos 90, item V e VI e parágrafo 1º e Artigo 91 caput, da Lei nº 8.069/90, de 13 e outubro de 1990 (ECA) e suas alterações.

Estância Turística de Avaré, 17 de abril de 2024.


Gláucia Regina F. Hoffmann
Presidente do CMDCA


Rejane de Arruda Daffara
Secretária da Semads



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR – D.E.S.S.

NOTIFICAÇÃO Nº 007/2024 – D.E.S.S.

Considerando que o servidor abaixo relacionado, não compareceu a perícia médica agendada no **DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**, conforme CI Nº: 805900,

Considerando o disposto no artigo 25, da Lei Municipal Nº 2.146, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017,

Considerando que a Lei Municipal Nº 2.146/2017, disciplina os procedimentos da perícia médica (avaliação técnica presencial da condição laborativa dos servidores),

Considerando as mudanças ocorridas para o Afastamento Temporário por Incapacidade para o Trabalho, com a EC 103/2019 e considerando o Decreto 5.669/2019, que determinou ao DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, a partir do dia 13 de novembro de 2019, a organização administrativa e pericial dos servidores afastados por incapacidade temporária para o trabalho (antigo auxílio-doença), e em consonância com Lei Municipal Nº 2.146, de 10 de outubro de 2017,

Fica o servidor abaixo notificado a comparecer ao DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, **de imediato**, para avaliação médico pericial, e em sendo o caso de retorno ao trabalho, sendo que o não comparecimento e após o prazo especificado, será dado prosseguimento ao feito, com propositura de abertura de sindicância administrativa, ficando o mesmo cientificado, **de que o não comparecimento implicará na perda da remuneração correspondente aos dias de ausência e/ou cessação do benefício:**

Matrícula Funcional	Nome do servidor (a)	Cargo/função
9210	Lucas Antônio Guazzelli Castro	Condutor de Veículos e de Transporte Coletivo

Estância Turística de Avaré, 19 de abril de 2024



ROSLINDO WILSON MACHADO
Secretário Municipal da Saúde